CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 16238/92 **Data** 26.10.92

Projeto de Lei nº 36/92

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 250.000.000,00, à dotação constante do orçamento vigente do Poder Legislativo.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ...../...../..... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por UNANIMIDADE **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia 26/OUT/1992

.....
Presidente

Aprovado por ..... **a** ..... **votos**

Rejeitado por ..... **a** ..... **votos**

Pompéia ...../...../.....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Lei n.o **de** ...../...../.....

Observações:

Arquivado em ...../...../.....

.....
Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 566/92

REF. G.P.

Pompéia-sp, 26 de outubro de 1992.

Às comissões competentes 26. out. 1992

P.L. 36/92

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$..... 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), às dotações constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo, a fim de ser submetido à douta deliberação dessa Egrégia Casa de Leis.

Justificando a propositura, esclarecemos que a mesma visa atender pedido dessa Colenda Câmara, efetuado através do ofício nº 643/92, datado de 20 de outubro do corrente ano.

Dessa forma, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo ilustre Plenário dessa Conspícua Casa de Leis.

Aproveitamos do momento para externar os nossos protestos de alta estima e consideração.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
ELIZIO IGNÁCIO DA ROCHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PROTOCOLO
PROC Nº 16238/92
26 / 10 / 92
Chefe da Secretaria

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no Vaor de Cr$ ..... 250.000.000,00, à dotação constante do orçamento vigente do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo:

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil	Cr$	245.000.000,00
3251 - Inativos	Cr$	5.000.000,00
TOTAL	Cr$	250.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos moldes do art. 43, item II, da Lei nº 4320/64, previsto até o final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto e-trará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 26 DE OUTUBRO DE 1992.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Em _____/_____/1992.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de LEI N.

Assunto: Dispõe sobre abertura de um credito adicional suplementar no valor de Cr$ 250.000.000,00 à dotação constante do orçamento vigente do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei é legal e Constitucional.

O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1.992

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

Processo n.o ..... **Parecer n o** .....

Projeto de Lei nº

Assunto: Dispões sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 250.000.000,00 à dotação constante do orçamento vigente do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei é legal e Constitucional.
Nada a opor.

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1.992